

PORTARIA N.º 1704 de 05 de novembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, a concessão de **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
1006095	Marcelo Eça Rocha 72.503.891-0	DCT/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	19/09/2018
CURSO/ IES	Doutorado em Química, realizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
1007328	Ciro Campos Chaves 72.619.415-9	DCEN/IT	40%	Art. 29, II, Lei 8.352/02	01/10/2018
CURSO/ IES	Mestrado em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia, realizado pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR